

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n – Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua titular a Sr^a. Laura do Nascimento Dias, RG nº 2.945.541-SSP/PI, CPF nº 038.584.033-00, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a *Prestação dos Serviços de Confeccção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

- 5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:
- Objeto do Contrato
 - Número da Medição
- 5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.
- 5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:
- 6.1.1. Se a CONTRATADA:
- 6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
 - 6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
 - 6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2. Ou se ocorrer:
- 6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
 - 6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
 - 6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

- 7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

- 7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.
- 7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:
- 7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
 - 7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoaocosta](#)

[#prefeituradejoaocosta](#)

[#prefeituramunicipaldejoaocosta](#)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

- 7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.
- 7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.
- 7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

- 8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

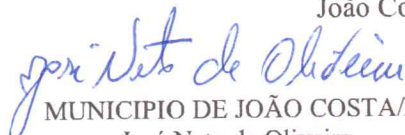
- 9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.
- 9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.
- 9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.
- 9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de João Costa - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

João Costa/PI, 26 de maio de 2022.


MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal

LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávio de S. Soares
CPF: 136.238-178-13

Nome: Lauro do N. Dias
CPF: 038584033 00


005.362.972-67

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n – Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua titular a Sr^a. Laura do Nascimento Dias, RG nº 2.945.541-SSP/PI, CPF nº 038.584.033-00, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confecção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Seviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 26 de maio de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Id:0F8BD49D70E90124



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n - Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua titular a Srª. Laura do Nascimento Dias, RG nº 2.945.541-SSP/PI, CPF nº 038.584.033-00, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 26 de maio de 2022.

Id:0047D8716BFB00FE



TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM A ESCRITA AMO JOÃO COSTA, A SER INSTALADO NA PRAÇA DA LIBERDADE ENTRADA DA CIDADE DE JOÃO COSTA/PI ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Confeção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI.

EMPRESA: LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n - Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 25 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518EA7EE710FC8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: GENIVAL BEZERRA DA SILVA.

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO: CONTRATO Nº 01.1805/2022.

FONTE DE RECURSO: VINCULADOS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 137.852,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Id:167C2FF7449AFC18



PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
 RUA DOROTEU SERTÃO, 500
 06554208/0001-39 Exercício: 2022

DECRETO Nº 577, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.444

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$437.409,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		437.409,30
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
125	10.301.0007.2014.0000 MANter AS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
130	10.301.0007.2052.0000 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
141	10.301.0007.2052.0000 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
145	10.301.0007.2052.0000 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.500,00
	631 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 631 02
	999 000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	Não se aplica	
174	10.301.0007.2120.0000 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	2.000,00
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
177	10.302.0007.2068.0000 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	83.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 02
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Id:0F8BD49D70E90124



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n - Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua titular a Srª. Laura do Nascimento Dias, RG nº 2.945.541-SSP/PI, CPF nº 038.584.033-00, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 26 de maio de 2022.

Id:0047D8716BFB00FE



TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM A ESCRITA AMO JOÃO COSTA, A SER INSTALADO NA PRAÇA DA LIBERDADE ENTRADA DA CIDADE DE JOÃO COSTA/PI ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Confeção e Instalação de Letreiro com a escrita AMO JOÃO COSTA, a ser instalado na Praça da Liberdade entrada da cidade de João Costa/PI.

EMPRESA: LAURA DO NASCIMENTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.368/0001-35, com sede na Rua Avelino Freitas, s/n - Centro - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI.

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 25 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518EA7EE710FC8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: GENIVAL BEZERRA DA SILVA.

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO: CONTRATO Nº 01.1805/2022.

FONTE DE RECURSO: VINCULADOS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 137.852,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Id:167C2FF7449AFC18



PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
 RUA DOROTEU SERTÃO, 560
 06554208/0001-39 Exercício: 2022

DECRETO Nº 577, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.444

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$437.409,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				437.409,30
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	46	04.122.0005.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	125	10.301.0007.2014.0000	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
	139	10.301.0007.2052.0000	SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
	141	10.301.0007.2052.0000	SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
	145	10.301.0007.2052.0000	SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.300,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 631 02
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
		999 000	Não se aplica	
	174	10.301.0007.2120.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
	177	10.302.0007.2068.0000	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	83.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 02
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)